



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 594/03

(Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Secretaria do Estado do Meio Ambiente)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Antonio dos Santos, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder do Executivo Municipal autorizar a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, inclusive termos aditivos ou retri-ratificações que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento do projeto “Aterro Sanitário em Vala”.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplantadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de maio de 2003.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi
Assessor de Gabinete V